



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

PORTARIA Nº 039/2022

Publicação no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 26/07/2022 a 26/08/2022

**NOMEIA ORDENADORA DE DESPESAS DO
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE CORAÇÃO DE
JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Responsável pela publicação

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **DENISE GONÇALVES DE ALENCAR**, inscrita no RG sob o nº MG-11.589.837, CPF 770.237.066-15, Secretária Municipal de Assistência Social, como **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, CNPJ nº: 44.421.640/0001-40.

Art. 2º. Fica a Ordenadora de Despesas nomeada na forma do artigo anterior, autorizada a realizar as seguintes movimentações financeiras, referentes aos recursos do Fundo Municipal do Idoso, CNPJ nº: 44.421.640/0001-40, conjuntamente com o Tesoureiro, o Senhor **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA**, inscrito no RG sob o nº MG-11.467.381, CPF Nº 046.699.516-45: abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 26 de julho de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal